



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 327 - Ano 4 - Quarta-feira, 28 de Julho de 2021

Prefeitura de Carapicuíba anuncia retorno de aulas presenciais para 2 de agosto



Cumprindo todos os protocolos sanitários de prevenção ao coronavírus, aulas iniciarão com apenas 35% dos alunos da sala

Pág. 21

ACONTECE NA CIDADE



Fiscalização

Na madrugada do domingo, 25, a Guarda Civil Municipal de Carapicuíba e a Força-Tarefa do Governo do Estado interromperam a festa clandestina, que estava acontecendo na avenida Deputado Emílio Carlos, na Vila Santa Terezinha.

Veja todos os detalhes: <https://bityli.com/PWFaF>

Bolsa do povo

O Governo do Estado de São Paulo abriu inscrições até 31 de julho para o Bolsa do Povo Educação. A iniciativa irá contratar responsáveis de alunos da rede estadual de ensino para prestar apoio geral às escolas, com um benefício mensal de R\$500 por mês durante seis meses. Para se inscrever acesse: <https://www.bolsadopovo.sp.gov.br/portal/CadastroSeduc/index>



Capacitação

A Secretaria de Esporte e Lazer realizou o segundo encontro de capacitação para os professores. O tema foi o ensino esportivo adaptado, com o professor Christian Anjos, profissional de educação física, com vasta experiência em Reabilitação Desportiva, em entidades como AACD e APAE. A intenção é aprofundar cada dia mais em políticas públicas voltadas à inclusão.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 0088878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre

LRF, artigo 53, inciso V

Período de: 01/05/2021 à 30/06/2021

PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores		Liquidação	Movimentação Até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo Até o Bimestre	
	Processados	Não Processados		Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados				
EXECUTIVO	46.043.898,80	39.439.947,89	4.944.094,97	33.040.497,63	13.462.181,21	38.954,36	1.228.931,78	0,00	0,00	12.964.446,81	24.748.834,90
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA	46.043.898,80	39.439.947,89	4.944.094,97	33.040.497,63	13.462.181,21	38.954,36	1.228.931,78	0,00	0,00	12.964.446,81	24.748.834,90
Prefeitura Municipal	30.466.277,35	20.242.522,49	3.107.945,37	19.976.246,63	8.447.095,37	11.083,89	723.077,72	0,00	0,00	10.478.946,83	11.072.349,40
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	3.243.294,19	1.121.646,04	33.856,88	2.994.391,10	427.314,40	0,00	40.135,60	0,00	0,00	248.903,09	654.196,04
RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	4.561.701,89	8.447.118,42	1.107.894,94	4.459.305,60	2.438.281,99	1.260,00	164.297,90	0,00	0,00	101.136,29	5.844.538,53
TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	7.373.673,58	9.628.660,94	694.397,80	5.610.554,30	2.149.489,45	26.610,47	301.420,56	0,00	0,00	1.736.508,81	7.177.750,93
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	398.951,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.951,79	0,00
TOTAL	46.043.898,80	39.439.947,89	4.944.094,97	33.040.497,63	13.462.181,21	38.954,36	1.228.931,78	0,00	0,00	12.964.446,81	24.748.834,90

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO

Período de :01/01/2021 até 30/06/2021

Receita			Despesa		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		194.855.882,00	Ordinária		273.348.011,68
Vinculada			Vinculada		
Alienação de Bens	409.800,00		Educação	159.014.820,53	
Educação	118.981.482,42		Saúde	163.783.389,11	
Saúde	56.622.102,72		Trânsito	15.480.524,11	
Trânsito	3.055.223,77		Assistência Social	14.942.566,50	
Assistência Social	2.584.114,80		Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares	0,00	353.221.300,25
Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		7.734.960,60
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	-29.120.672,49	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		26.462,51	RESTOS A PAGAR		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			Liquidados no período	48.490.402,72	
RESTOS A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			Liquidados no período	12.276,12	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no período	18.027.987,62		Restituições no período	19.364.206,03	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	437.369.538,38	455.397.526,00	Conforme Anexo 13-A	47.464.838,63	113.331.723,50
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	783,00		Caixa	783,00	
Bancos c/Movimento	135.557.852,83		Bancos c/Movimento	190.713.778,57	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	135.558.835,83	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	190.714.561,57
TOTAL		938.350.557,60	TOTAL		938.350.557,60

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/05/2021 a 30/06/2021

RREO - Anexo XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Insc. em Restos a Pagar não processados valores último bimestre do exerc.
			Até o BIMESTRE (I)	% (I/total I)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	66.314.420,65	60.530.976,92	54.154.378,66	32,97	25.693.441,97	32,71	28.460.936,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.024.587,02	111.828.363,68	92.588.477,58	56,37	42.243.175,72	53,77	50.345.301,86
Suporte Profilático e Terapêutico	16.283.337,14	22.578.616,17	10.333.885,96	6,29	6.939.672,19	8,83	3.394.213,77
Vigilância Sanitária	1.007.836,79	1.007.836,79	821.355,40	0,50	359.068,79	0,46	462.286,61
Vigilância Epidemiológica	5.454.941,23	6.432.315,86	6.346.541,16	3,86	3.323.145,81	4,23	3.023.395,35
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.087.122,83	202.380.109,42	164.244.638,76	100,00	78.558.504,48	100,00	85.686.134,28

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
Contador
CRC Nº 1SP130864/O-9

DIOGO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal

REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA
Controle Interno
CPF 289.025.938-27

Atos Oficiais

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/04/2021 a 30/06/2021

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	42.740.300,00	42.740.300,00	29.120.672,45	68,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	14.150.000,00	14.150.000,00	8.906.743,88	62,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	19.310.000,00	19.310.000,00	12.439.957,70	64,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	180.000,00	180.000,00	99.315,73	55,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	9.100.000,00	9.100.000,00	7.674.655,14	84,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	91.000.000,00	91.000.000,00	54.568.780,52	59,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	90.699.000,00	90.699.000,00	54.483.420,72	60,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	300.000,00	300.000,00	85.359,80	28,45
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11 - 10)	48.259.700,00	48.259.700,00	25.448.108,07	52,73
Acréscimo resultante das transferências do FUNDEB			25.448.108,07	

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito MunicipalLILIAN BRAGA VIEIRA
Secretária MunicipalCARLOS DONIZETI CAETANO
Contador CRC 1SP130864/O-9REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/07/2020 a 30/06/2021

LRF, Artigo 53, inciso I - Anexo III

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	55.328.204,38	52.216.681,76	57.824.956,74	44.747.431,52	41.693.263,06	52.769.003,96	81.381.792,15	51.162.127,56	59.417.203,31	41.580.975,87	51.262.714,65	49.794.732,93	639.279.087,89	638.354.582,66
Receita Tributária	9.240.997,47	10.342.010,06	10.387.307,85	10.253.396,66	9.789.717,09	9.106.751,28	27.486.328,67	13.478.039,70	10.463.144,02	9.555.801,76	10.179.916,78	10.940.931,21	141.223.342,55	169.888.486,37
IPU	3.842.847,99	3.727.634,28	3.706.696,97	3.753.898,10	3.312.058,93	1.815.763,26	22.112.762,21	8.067.340,24	4.400.059,35	3.909.393,82	4.287.153,96	4.180.058,18	66.935.667,29	84.602.000,00
IRRF	819.884,99	861.029,24	865.466,70	873.178,57	861.968,99	1.769.965,20	708.172,65	964.506,68	812.251,28	893.795,96	860.442,35	848.858,21	11.139.520,82	14.970.000,00
ISS	3.774.737,18	3.997.364,45	4.313.339,66	3.751.750,07	4.235.423,89	4.109.992,29	3.669.586,55	3.606.709,73	3.756.774,32	3.524.234,18	3.567.035,17	3.840.825,76	46.147.773,25	52.100.000,00
ITBI	618.712,60	1.574.170,53	976.126,37	877.668,24	1.003.263,61	930.995,25	825.095,07	651.138,67	1.286.901,09	1.058.904,59	1.224.082,42	1.073.083,93	12.100.142,37	7.150.000,00
Outras Rec. Tributárias - taxas	184.814,71	181.811,56	525.678,15	1.175.901,68	377.001,67	480.035,28	170.712,19	188.344,38	207.157,98	169.473,21	241.202,88	998.105,13	4.900.238,82	10.566.486,37
Receita de Contribuições	1.207.513,06	1.644.448,35	1.551.801,08	1.523.675,33	1.500.618,35	1.378.853,98	1.580.548,26	1.477.240,36	1.451.018,07	1.553.483,30	1.548.368,86	1.467.899,37	17.885.468,37	17.235.000,00
Receita Patrimonial	774.722,84	409.681,83	412.496,48	418.476,77	412.973,82	-1.139.089,34	184.250,70	243.137,53	269.428,51	255.305,80	572.878,96	447.462,75	3.261.726,65	13.235.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.750.072,37	38.428.694,03	44.132.241,00	31.378.341,09	29.022.308,97	42.251.904,71	51.251.532,43	35.312.355,09	46.535.727,97	29.673.732,67	36.444.566,74	36.153.859,20	463.335.336,27	391.816.096,29
Cota-Parte do FPM	4.339.301,18	4.633.556,27	3.732.370,38	5.022.263,96	6.656.630,48	6.976.773,46	7.222.055,76	6.345.051,24	6.633.270,30	7.972.277,51	6.894.782,13	7.589.616,63	77.150.000,00	77.150.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.015.428,62	8.412.322,18	9.830.390,69	9.515.456,93	8.788.077,94	12.611.341,28	10.104.182,15	6.652.584,68	15.377.773,81	8.728.439,45	9.965.707,72	11.371.101,20	118.372.806,65	96.550.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.505.810,82	2.514.727,09	2.805.503,75	2.428.852,64	2.066.005,26	2.891.100,55	16.280.181,47	8.115.349,67	7.065.518,20	2.366.463,94	2.179.489,82	2.366.283,97	53.585.287,18	45.500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Transferências da LC 61/1989 - IPI EXP.	51.510,41	55.884,75	75.333,68	82.934,04	80.297,44	101.184,00	90.651,58	75.475,24	79.772,53	90.398,25	78.446,43	81.834,82	943.723,17	900.000,00
Transferências do FUNDEB	5.995.501,75	6.582.115,85	7.660.303,06	7.467.097,67	7.108.851,16	9.980.929,69	11.125.877,36	6.700.606,16	12.460.544,69	6.996.581,25	8.272.319,21	8.927.492,05	98.878.219,90	90.699.000,00
Outras Transferências Correntes	23.242.519,59	16.230.087,89	20.028.114,44	6.861.735,85	4.322.446,69	9.690.575,73	6.428.584,11	4.302.055,38	5.207.067,50	4.858.579,48	7.976.326,05	6.512.365,03	115.660.457,74	80.595.596,29
Outras Receitas Correntes	1.354.898,64	1.391.847,49	1.341.110,33	1.174.541,67	967.644,83	1.170.583,33	879.132,09	651.354,88	697.884,74	542.652,34	2.616.983,31	784.580,40	13.573.214,05	46.680.000,00
DEDUÇÕES (II)	-2.782.410,01	-3.123.297,86	-3.288.764,50	-3.409.901,33	-3.518.202,06	-4.516.079,63	-6.739.878,20	-4.861.472,79	-5.773.622,94	-3.554.714,19	-4.048.184,12	-4.142.800,21	-49.759.327,84	-42.824.300,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Soc. Servid.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. De Receita p/ formação do FUNDEB	-2.782.410,01	-3.123.297,86	-3.288.764,50	-3.409.901,33	-3.518.202,06	-4.516.079,63	-6.739.878,20	-4.861.472,79	-5.773.622,94	-3.554.714,19	-4.048.184,12	-4.142.800,21	-49.759.327,84	-42.824.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	52.545.794,37	49.093.383,90	54.536.192,24	41.337.530,19	38.175.061,00	48.252.924,33	74.641.913,95	46.300.654,77	53.643.580,37	38.026.261,68	47.314.530,53	45.651.932,72	589.519.760,05	595.530.282,66

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito MunicipalCARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9REGINA JANAYNA G. PEDROSA
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/05/2021 a 30/06/2021

RREO - Anexo XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1.00

DESPESAS COM SAÚDE (por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESA LIQUIDADAS		Inscritas em RP n processado
			Até o Bim. (f)	% (f/e) x 100	Até o Bim. (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	155.055.122,83	181.008.568,04	159.963.176,85	176,58	76.211.670,63	84,16	83.751.506,22
Pessoal e Encargos Sociais	91.966.495,02	91.246.495,02	89.854.643,31	98,47	41.318.610,39	45,28	48.536.032,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	63.088.627,81	89.762.073,02	70.108.533,54	78,10	34.893.060,24	38,87	35.215.473,30
DESPESAS DE CAPITAL	9.032.000,00	21.371.541,38	4.281.461,91	20,03	2.346.833,85	0,00	1.934.628,06
Investimentos	9.032.000,00	21.371.541,38	4.281.461,91	20,03	2.346.833,85	0,00	1.934.628,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	164.087.122,83	202.380.109,42	164.244.638,76	196,61	78.558.504,48	84,16	85.686.134,28
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO							
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS com Assistência à Saúde que não Atende ao Princípio de Acesso Universal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS Custeadas com Outros Recursos	3.302.232,80	29.538.970,00	1.852.328,41	0,00	531.060,00	0,00	1.321.268,41
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	40.000.000,00	53.706.249,39	49.299.420,85	0,00	24.988.635,33	0,00	24.310.785,52
Recursos de Operações de Crédito	5.000.000,00	3.400.000,00	461.249,65	0,00	183.440,30	0,00	277.809,35
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Ações e Serviços não Computadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de CX Vinc. aos Restos a Pagar CANCELADOS?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinc. à Parcela do Percentual mínimo que não foi Aplicada em Ações e Serviços de Saúde em Exercícios Anteriores?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	164.087.122,83	202.380.109,42	164.244.638,76	196,61	78.558.504,48	84,16	85.686.134,28

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) = (VI (h ou i) / (IIIb x 100)) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%⁴⁴⁵



Atos Oficiais

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: 01/04/2021 a 30/06/2021								
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
					ATÉ O BIMESTRE	%		
						(c) = (b/a) x 100		
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) *		94.730.875,00		94.730.875,00		56.433.135,55		59,57
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁶	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.803.507,36	93.359.152,03	85.862.291,89	91,97	41.690.759,14	44,66	0,00	
22.1- Creche	28.141.052,21	28.007.745,61	25.758.687,57	91,97	12.507.227,75	44,66	0,00	
22.1.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.765.290,74	18.894.290,74	17.019.715,02	90,08	8.877.123,43	46,98	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.375.761,47	9.113.454,87	8.738.972,55	95,89	3.630.104,32	39,83	0,00	
22.2 - Pré- Escola	65.662.455,15	65.351.406,42	60.103.604,32	91,97	29.183.531,39	44,66	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	43.785.678,40	44.086.678,40	39.712.668,37	90,08	20.713.287,99	46,98	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.876.776,75	21.264.728,02	20.390.935,95	95,89	8.470.243,40	39,83	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	50.394.569,08	51.531.059,29	45.712.473,00	88,71	24.046.305,60	46,66	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.449.030,86	28.019.030,86	23.573.177,18	84,13	12.132.956,28	43,30	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.945.538,22	23.512.028,43	22.139.295,82	94,16	11.913.349,32	50,67	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS: Merenda, Convênios, ...	34.814.000,00	37.667.795,68	27.440.055,64	72,85	13.645.069,71	36,22	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	179.012.076,44	182.558.007,00	159.014.820,53	253,53	79.382.134,45	127,54	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							25.448.108,07	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44))							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							25.448.108,07	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))6							40.288.956,67	
37PERCENTAGEM DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36)/(3)x100%6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5							17,85	
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal		LILIAN BRAGA VIEIRA Secretária Municipal		CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC 1SP130864/O-9		REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno		

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: 01/04/2021 a 30/06/2021							
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)							
R\$ 1,00							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁶
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	57.489.938,99	56.253.938,99	49.927.911,52	88,75	26.436.063,75	46,99	0,00
13.1- Com Educação Infantil	38.748.865,00	37.995.865,00	33.666.021,77	88,60	18.040.401,79	47,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	18.741.073,99	18.258.073,99	16.261.889,75	89,07	8.395.661,96	45,98	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	33.510.061,01	34.746.061,01	30.377.649,05	167,22	15.287.303,95	84,52	0,00
14.1- Com Educação Infantil	23.802.104,14	24.985.104,14	23.066.361,62	92,32	11.550.009,63	46,23	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.707.956,87	9.760.956,87	7.311.287,43	74,90	3.737.294,32	38,29	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	91.000.000,00	91.000.000,00	80.305.560,57	88,25	41.723.367,70	45,85	0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 70%							0,00
16.2 - FUNDEB 30%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 70%							0,00
17.2 - FUNDEB 30%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							41.723.367,70
19.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB na remuneração do magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100)%							48,45
19.2 - MÁXIMO DE 30% em despesa com MDE. Que não remuneração do magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100)%							28,01
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							23,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < Exercício Anterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercício>							0,00
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal		LILIAN BRAGA VIEIRA Secretária Municipal		CARLOS DONIZETI CAETANO Contador CRC 1SP130864/O-9		REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno	

Atos Oficiais

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/05/2021 a 30/06/2021**

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o PERÍODO (b)	% (b/a) x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	158.822.000,00	158.822.000,00	80.129.166,37	50,45
Impostos predial e territorial urbano -IPTU	61.800.000,00	61.800.000,00	42.785.873,73	69,23
Impostos sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.150.000,00	7.150.000,00	6.119.205,77	85,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.800.000,00	50.800.000,00	20.721.733,59	40,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.970.000,00	14.970.000,00	5.088.027,13	33,99
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros Encargos dos Impostos	2.800.000,00	2.800.000,00	1.972.135,14	70,43
Dívida Ativa dos Impostos	16.402.000,00	16.402.000,00	1.211.626,10	7,39
Multas, juros de mora e outros Encargos da Dívida Ativa	4.900.000,00	4.900.000,00	2.230.564,91	45,52
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	220.101.500,00	220.101.500,00	145.603.375,83	66,15
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios	77.150.000,00	77.150.000,00	44.533.720,90	57,72
Cota - Parte ITR - Imposto Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Cota - Parte IPVA - Imposto Sobre Veículos Automotores	45.500.000,00	45.500.000,00	38.373.287,07	84,34
Cota - Parte ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias	96.550.000,00	96.550.000,00	62.199.789,01	64,42
Cota - Parte IPI - Exportação	900.000,00	900.000,00	496.578,85	55,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas para Apuração da Aplic em Ações e Serv Púb de saúde (III) =I+II	378.923.500,00	378.923.500,00	225.732.542,20	59,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	43.302.232,80	43.302.232,80	22.614.200,74	52,22
Provenientes da União	40.000.000,00	40.000.000,00	20.569.307,86	51,42
Provenientes dos Estados	3.302.232,80	3.302.232,80	2.044.892,88	61,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS - Aplicação Financeira	1.100.000,00	1.100.000,00	102.235,99	9,29
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	44.402.232,80	44.402.232,80	22.716.436,73	51,16

 MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
 Prefeito Municipal

 CARLOS DONIZETI CAETANO
 Contador
 CRC Nº 15P130864/O-9

 DIOGO ALVES FERNANDES
 Secretário Municipal

 REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA
 Controle Interno
 CPF 289.025.938-27

**MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO:01/04/2021 a 30/06/2021**

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADA	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DE APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS REC. DE IMP. VINC. AO ENSINO	500.000,00	500.000,00	19.111,48	3,82
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	21.003.000,00	21.003.000,00	7.912.013,70	37,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	18.001.000,00	18.001.000,00	6.398.331,30	35,54
5.2- Transferências Diretas- PDDE	1.000,00	1.000,00	1.260,00	126,00
5.3- Transferências Diretas- PNAE	3.000.000,00	3.000.000,00	1.512.422,40	50,41
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	10.391.000,00	10.391.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeiras dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.334.000,00	7.334.000,00	1.193.007,23	0,00
6.1- Transferências de Convênios	4.414.000,00	4.414.000,00	0,00	0,00
6.2- Receita de Royalties Destinados à Educação	2.920.000,00	2.920.000,00	1.193.007,23	0,00
6.3- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	39.228.000,00	39.228.000,00	9.124.132,41	23,26

 MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
 Prefeito Municipal

 LILIAN BRAGA VIEIRA
 Secretária Municipal

 CARLOS DONIZETI CAETANO
 Cont. CRC 15P130864/O-9

 REGINA JANAYNA G. PEDROSA
 Controle Interno



Atos Oficiais

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 01/04/2021 a 30/06/2021				
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)				R\$ 1.00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE(b)	% (c)=(b/a)x 100 (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	158.822.000,00	158.822.000,00	80.129.166,37	50,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Pred. e Territ. Urbana - IPTU	84.602.000,00	84.602.000,00	46.956.767,76	55,50
1.1.1- IPTU: predial e territorial	61.800.000,00	61.800.000,00	42.785.873,73	69,23
1.1.2- Multas e juros do IPTU: Predial, Territorial	2.050.000,00	2.050.000,00	729.703,02	35,55
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU: predial e territorial	15.852.000,00	15.852.000,00	1.211.626,10	7,64
1.1.4- Multas, Juros de Mora, da Dívida Ativa do IPTU	4.900.000,00	4.900.000,00	2.230.564,91	45,52
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.150.000,00	7.150.000,00	6.119.205,77	85,58
1.2.1- ITBI	7.150.000,00	7.150.000,00	6.119.205,77	85,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.100.000,00	52.100.000,00	21.965.165,71	42,16
1.3.1- ISS.qn	50.800.000,00	50.800.000,00	20.721.733,59	40,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	750.000,00	750.000,00	1.243.432,12	165,79
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.970.000,00	14.970.000,00	5.088.027,13	33,99
1.4.1- IRRF	14.970.000,00	14.970.000,00	5.088.027,13	33,99
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso I)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	220.101.500,00	220.101.500,00	145.603.375,83	66,15
2.1- Cota-Parte FPM	70.750.000,00	70.750.000,00	44.533.720,90	62,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	96.550.000,00	96.550.000,00	62.199.789,01	64,42
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	900.000,00	496.578,85	55,18
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	45.500.000,00	45.500.000,00	38.373.287,07	84,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	378.923.500,00	378.923.500,00	225.732.542,20	59,57
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito Municipal	LILIAN BRAGA VIEIRA Secretária Municipal	CARLOS DONIZETI CAETANO Cont. CRC 1SP130864/O-9	REGINA JANAYNA G. PEDROSA Controle Interno	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	638.354.582,66	638.354.582,66	319.177.281,56	334.699.546,47	303.655.036,18				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	186.623.486,37	186.623.486,37	93.311.743,20	91.182.720,38	95.440.796,01				
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	13.235.000,00	13.235.000,00	6.617.500,02	1.972.464,25	11.262.535,75				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	391.816.096,29	391.816.096,29	195.908.048,34	235.371.774,10	156.444.322,19				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.880.000,00	46.880.000,00	23.340.000,00	6.172.587,78	40.507.412,24				
RECEITAS DE CAPITAL	154.564.738,15	154.564.738,15	77.282.368,98	41.789.059,24	112.775.678,91				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	39.000.000,00	39.000.000,00	19.500.000,00	0,00	39.000.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	4.960.000,00	4.960.000,00	2.479.999,98	409.800,00	4.550.200,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	105.159.500,00	105.159.500,00	52.579.749,90	41.379.259,24	63.780.240,76				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.445.238,15	5.445.238,15	2.722.619,10	0,00	5.445.238,15				
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-42.824.300,00	-42.824.300,00	-21.412.150,02	-29.120.672,45	-13.703.627,55				
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	750.095.020,81	750.095.020,81	375.047.510,52	347.367.933,26	402.727.087,55				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	750.095.020,81	750.095.020,81	375.047.510,52	347.367.933,26	402.727.087,55				
DEFICIT (IV)				0,00					
TOTAL (V) = (III + IV)	750.095.020,81	750.095.020,81	375.047.510,52	347.367.933,26	402.727.087,55				
DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	548.787.653,30	20.507.671,81	569.295.324,91	490.850.277,72	231.487.526,31	196.059.082,60	78.445.047,19	259.362.751,41	35.428.443,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.062.935,27	-13.337.652,16	240.725.283,11	222.037.138,51	107.028.778,17	104.161.273,92	18.688.144,60	115.008.360,34	2.867.504,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.888.872,53	-50.000,00	4.838.872,53	2.501.191,61	1.601.133,99	1.479.409,65	2.337.480,92	900.057,62	121.724,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.836.045,50	33.895.323,77	323.731.369,27	266.311.947,60	122.857.614,15	90.418.399,03	57.419.421,67	143.454.333,45	32.439.215,12
DESPESAS DE CAPITAL	182.912.931,51	51.974.691,75	234.887.623,26	135.719.034,21	48.725.893,81	40.589.162,97	99.168.589,05	86.993.140,40	8.136.730,84
INVESTIMENTOS	188.922.499,84	51.974.691,75	220.897.191,59	123.655.994,16	42.196.229,79	34.186.034,13	97.241.197,43	81.459.764,37	8.010.195,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	13.990.431,67	0,00	13.990.431,67	12.063.040,05	6.529.664,02	6.403.128,84	1.927.391,62	5.533.376,03	126.535,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	734.700.584,81	72.482.363,36	807.182.948,17	626.569.311,93	280.213.420,12	236.648.245,57	177.613.636,24	346.355.891,81	43.565.174,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	734.700.584,81	72.482.363,36	807.182.948,17	626.569.311,93	280.213.420,12	236.648.245,57	177.613.636,24	346.355.891,81	43.565.174,55
SUPERÁVIT (XI)					67.154.513,14				
TOTAL (XII) = (X + XI)	734.700.584,81	72.482.363,36	807.182.948,17	626.569.311,93	347.367.933,26	236.648.245,57	177.613.636,24	346.355.891,81	43.565.174,55

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPALCARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

Atos Oficiais

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 01/05/2021 a 30/06/2021

RREO - Anexo VI (LRF, Artigo 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2020 (a)	Em Abril (B)	Em Junho (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	221.609.617,71	213.259.704,78	210.509.486,10
DEDUÇÕES (II)	122.790.241,47	149.432.032,27	177.750.114,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	135.558.635,83	166.825.766,01	190.714.561,57
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (exeto precat)	12.768.394,36	17.393.733,74	12.964.446,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	98.819.376,24	63.827.672,51	32.759.371,34
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	98.819.376,24	63.827.672,51	32.759.371,34

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-31.068.301,17	-66.060.004,90

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.599.673,19

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2020	Em Outubro	Em Dezembro
DÍVIDA CONSOLIDADA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
VALOR	0,00	0,00

ENTIDADES RELACIONADAS
 Câmara Municipal de Carapicuíba
 MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
 Prefeito Municipal

CARLOS DONIZETI CAETANO
 Contabilista CRC1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
 Controle Interno



Atos Oficiais

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre

Período de: 01/05/2021 à 30/06/2021

LRF, artigo 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	625.539.582,66	625.539.582,66	332.727.082,22
Receita Tributaria	186.623.486,37	186.623.486,37	91.182.720,36
Receita de Contribuicao	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciaria	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuicoes	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	420.000,00	420.000,00	0,00
Receita Patrimonial	13.235.000,00	13.235.000,00	1.972.464,25
(-) Aplicacoes Financeiras	12.815.000,00	12.815.000,00	1.972.464,25
Transferencias Correntes	391.816.096,29	391.816.096,29	235.371.774,10
Demais Receitas Correntes	46.680.000,00	46.680.000,00	6.172.587,76
Diversas Receitas Correntes	46.680.000,00	46.680.000,00	6.172.587,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	154.564.738,15	154.564.738,15	41.789.059,24
Operacoes de Credito (III)	39.000.000,00	39.000.000,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Ativos	4.960.000,00	4.960.000,00	409.800,00
Receita de Alienacao de Investimentos Temporizos (V)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienacao de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienacoes de Bens	4.960.000,00	4.960.000,00	409.800,00
Transferencias de Capital	105.159.500,00	105.159.500,00	41.379.259,24
Convenios	97.813.000,00	97.813.000,00	14.737.649,04
Outras Transferencias de Capital	7.346.500,00	7.346.500,00	26.641.610,20
Outras Receitas de Capital	5.445.238,15	5.445.238,15	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	110.604.738,15	110.604.738,15	41.379.259,24
DEDUCOES DA RECEITA	0,00	42.824.300,00	29.120.672,45
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	736.144.320,81	693.320.020,81	344.985.669,01
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	548.787.653,30	569.295.324,91	231.487.526,31
Pessoal e Encargos Sociais	254.062.935,27	240.725.283,11	107.028.778,17
Juros e Encargos da Divida (X)	4.888.672,53	4.838.672,53	1.601.133,99
Outras Despesas Correntes	289.836.045,50	323.731.369,27	122.857.614,15
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)	543.898.980,77	564.456.652,38	229.886.392,32
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	182.912.931,51	234.887.623,26	48.725.893,81
Investimentos	168.922.499,84	220.897.191,59	42.196.229,79
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	13.990.431,67	13.990.431,67	6.529.664,02
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)	168.922.499,84	220.897.191,59	42.196.229,79
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVII)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII)	715.821.480,61	788.353.843,97	272.082.622,11
RESULTADO PRIMARIO	20.322.840,20	-95.033.823,16	72.903.046,90
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

RÉGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

Atos Oficiais

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre

Período de 01/05/2021 à 30/06/2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial	750.095.020,81		750.095.020,81	
Previsão Atualizada	750.095.020,81		750.095.020,81	
Receitas Realizadas	125.882.677,64		347.367.933,26	
Déficit Orçamentário	0,00		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial	750.095.020,81		750.095.020,81	
Créditos Adicionais	72.482.363,36		72.482.363,36	
Dotação Atualizada	822.577.384,17		822.577.384,17	
Despesas Empenhadas	38.039.489,37		626.569.311,93	
Despesas Liquidadas	105.823.450,91		280.213.420,12	
Superávit Orçamentário	0,00		67.154.513,14	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas	38.039.489,37		626.569.311,93	
Despesas Liquidadas	105.823.450,91		280.213.420,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida			589.519.760,05	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00		0,00	
Regime Geral de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-83.510.476,23		
Resultado Primário		72.903.046,90		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	46.043.898,80	38.954,36	33.040.497,63	12.964.446,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.439.947,89	1.228.931,78	13.462.181,21	24.748.834,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.483.846,69	1.267.886,14	46.502.678,84	37.713.281,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre	
Mínimo Anual de 18%/25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.088.027,13	1.272.006,78	427.325,14	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL				
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Valor Apurado até o	Valor Apurado até o	Valor Apurado até o	Valor Apurado até o
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	409.800,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.088.027,13	763.204,07	256.395,08	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Total das Despesas / RCL (%)		No Bimestre	0,00	



Atos Oficiais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre

Período de: 01/05/2021 à 30/06/2021

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
4 - ADMINISTRAÇÃO	164.731.675,13	1.990.389,68	166.722.044,81	140.540.353,31	26.181.691,50	60.617.657,65	79.922.695,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	164.731.675,13	1.990.389,68	166.722.044,81	140.540.353,31	26.181.691,50	60.617.657,65	79.922.695,66
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	5.593.399,41	286.000,00	5.879.399,41	5.164.126,53	715.272,88	2.249.900,37	2.914.226,16
POLICIAMENTO	5.586.399,41	286.000,00	5.872.399,41	5.164.126,53	708.272,88	2.249.900,37	2.914.226,16
DEFESA CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.144.629,81	268.253,44	24.412.883,25	14.357.179,12	10.055.704,13	6.919.230,78	7.437.948,34
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.224.000,00	6.000,00	1.230.000,00	374.073,67	855.926,33	174.655,06	199.418,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.885.629,81	262.253,44	23.147.883,25	13.983.105,45	9.164.777,80	6.744.575,72	7.238.529,73
10 - SAÚDE	164.085.122,83	38.292.986,58	202.378.109,42	164.244.638,76	38.133.470,66	78.558.504,48	85.686.134,28
ATENÇÃO BÁSICA	66.314.420,65	-5.783.443,73	60.530.976,92	54.154.378,66	6.376.598,26	25.693.441,97	28.460.936,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	75.024.587,02	36.803.776,66	111.828.363,68	92.588.477,58	19.239.886,10	42.243.175,72	50.345.301,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	16.283.337,14	6.295.279,03	22.578.616,17	10.333.885,96	12.244.730,21	6.939.672,19	3.394.213,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.007.836,79	0,00	1.007.836,79	821.355,40	186.481,39	359.068,79	462.286,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.454.941,23	977.374,83	6.432.315,86	6.346.541,16	85.774,70	3.323.145,81	3.023.385,35
11 - TRABALHO	214.000,00	0,00	214.000,00	6.116,92	207.883,08	6.116,92	0,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	210.000,00	0,00	210.000,00	6.116,92	203.883,08	6.116,92	0,00
EMPREGABILIDADE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	179.012.076,44	3.545.930,56	182.558.007,00	159.014.820,53	23.543.186,47	79.382.134,45	79.632.686,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.811.000,00	2.854.255,68	37.665.255,68	27.440.055,64	10.225.200,04	13.845.069,71	13.794.985,93
ENSINO FUNDAMENTAL	50.367.589,08	1.156.490,21	51.524.059,29	45.712.473,00	5.811.586,29	24.046.305,80	21.668.167,40
ENSINO MÉDIO	3.000,00	-460,00	2.540,00	0,00	2.540,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	93.803.507,36	-444.355,33	93.359.152,03	85.862.291,89	7.496.860,14	41.690.759,14	44.171.532,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - CULTURA	1.899.976,00	-574.946,32	1.325.029,68	0,00	1.325.029,68	0,00	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.895.976,00	-574.946,32	1.321.029,68	0,00	1.321.029,68	0,00	0,00
15 - URBANISMO	133.317.112,73	29.785.531,35	163.102.644,08	101.445.641,51	61.657.002,57	28.906.444,75	72.539.196,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	133.317.112,73	29.785.531,35	163.102.644,08	101.445.641,51	61.657.002,57	28.906.444,75	72.539.196,76
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - HABITAÇÃO	930.000,00	-269.679,84	660.320,16	329.851,91	330.468,45	176.671,91	153.180,00
HABITAÇÃO URBANA	930.000,00	-269.679,84	660.320,16	329.851,91	330.468,45	176.671,91	153.180,00
17 - SANEAMENTO	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	-22.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	28.000,00	-21.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
TURISMO	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	5.183.000,00	-859.082,30	4.323.917,70	4.296.938,00	26.979,70	4.012.106,65	284.831,35
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.183.000,00	-859.082,30	4.323.917,70	4.296.938,00	26.979,70	4.012.106,65	284.831,35
27 - DESPORTO E LAZER	9.166.488,26	39.000,00	9.205.488,26	966.631,10	8.238.857,16	465.142,80	501.488,30
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.166.488,26	39.000,00	9.205.488,26	966.631,10	8.238.857,16	465.142,80	501.488,30
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	42.379.104,20	0,00	42.379.104,20	36.203.014,24	6.176.089,96	18.919.509,36	17.283.504,88
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	31.879.104,20	0,00	31.879.104,20	27.603.014,24	4.276.089,96	14.976.547,85	12.626.466,39
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00	8.600.000,00	1.900.000,00	3.942.961,51	4.657.038,49
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	734.700.584,81	72.482.363,36	807.182.948,17	626.569.311,93	180.613.636,24	280.213.420,12	346.355.891,81

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

REGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

Atos Oficiais

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre

Período de: 01/05/2021 à 30/06/2021

RREO - Anexo 2(LRF, Art52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
4 - ADMINISTRAÇÃO	164.731.675,13	1.990.369,68	166.722.044,81	140.540.353,31	26.181.691,50	60.617.657,65	79.922.695,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	164.731.675,13	1.990.369,68	166.722.044,81	140.540.353,31	26.181.691,50	60.617.657,65	79.922.695,66
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	5.593.399,41	286.000,00	5.879.399,41	5.164.126,53	715.272,88	2.249.900,37	2.914.226,16
POLÍCIAMENTO	5.586.399,41	286.000,00	5.872.399,41	5.164.126,53	708.272,88	2.249.900,37	2.914.226,16
DEFESA CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.144.629,81	268.253,44	24.412.883,25	14.357.179,12	10.055.704,13	6.919.230,78	7.437.948,34
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.224.000,00	6.000,00	1.230.000,00	374.073,67	855.926,33	174.655,06	199.418,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.885.629,81	262.253,44	23.147.883,25	13.983.105,45	9.164.777,80	6.744.575,72	7.238.529,73
10 - SAÚDE	164.085.122,83	38.292.986,59	202.378.109,42	164.244.638,76	38.133.470,66	78.558.504,48	85.686.134,28
ATENÇÃO BÁSICA	66.314.420,65	-5.783.443,73	60.530.976,92	54.154.378,66	6.376.598,26	25.693.441,97	28.460.936,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	75.024.587,02	36.803.776,66	111.828.363,68	92.588.477,58	19.239.886,10	42.243.175,72	50.345.301,86
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	16.283.337,14	6.295.279,03	22.578.616,17	10.333.885,96	12.244.730,21	6.939.672,19	3.394.213,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.007.836,79	0,00	1.007.836,79	821.355,40	186.481,39	359.068,79	462.286,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.454.941,23	977.374,63	6.432.315,86	6.346.541,16	85.774,70	3.323.145,81	3.023.395,35
11 - TRABALHO	214.000,00	0,00	214.000,00	6.116,92	207.883,08	6.116,92	0,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	210.000,00	0,00	210.000,00	6.116,92	203.883,08	6.116,92	0,00
EMPREGABILIDADE	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	179.012.076,44	3.545.930,56	182.558.007,00	159.014.820,53	23.543.186,47	79.382.134,45	79.632.686,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.811.000,00	2.854.255,68	37.665.255,68	27.440.055,64	10.225.200,04	13.645.069,71	13.794.985,93
ENSINO FUNDAMENTAL	50.367.569,08	1.156.490,21	51.524.059,29	45.712.473,00	5.811.586,29	24.046.305,60	21.666.167,40
ENSINO MÉDIO	3.000,00	-480,00	2.540,00	0,00	2.540,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	93.803.507,36	-444.355,33	93.359.152,03	85.862.291,89	7.496.860,14	41.690.759,14	44.171.532,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - CULTURA	1.898.976,00	-574.946,32	1.325.029,68	0,00	1.325.029,68	0,00	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.895.976,00	-574.946,32	1.321.029,68	0,00	1.321.029,68	0,00	0,00
15 - URBANISMO	133.317.112,73	29.785.531,35	163.102.644,08	101.445.641,51	61.657.002,57	28.908.444,75	72.539.196,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	133.317.112,73	29.785.531,35	163.102.644,08	101.445.641,51	61.657.002,57	28.908.444,75	72.539.196,76
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - HABITAÇÃO	930.000,00	-269.679,64	660.320,36	329.851,91	330.468,45	176.671,91	153.180,00
HABITAÇÃO URBANA	930.000,00	-269.679,64	660.320,36	329.851,91	330.468,45	176.671,91	153.180,00
17 - SANEAMENTO	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	-22.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	28.000,00	-21.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
TURISMO	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	5.183.000,00	-859.082,30	4.323.917,70	4.296.938,00	26.979,70	4.012.106,65	284.831,35
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.183.000,00	-859.082,30	4.323.917,70	4.296.938,00	26.979,70	4.012.106,65	284.831,35
27 - DESPORTO E LAZER	9.166.488,26	39.000,00	9.205.488,26	966.631,10	8.238.857,16	465.142,80	501.488,30
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.166.488,26	39.000,00	9.205.488,26	966.631,10	8.238.857,16	465.142,80	501.488,30
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	42.379.104,20	0,00	42.379.104,20	36.203.014,24	6.176.089,96	18.919.509,36	17.283.504,88
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	31.879.104,20	0,00	31.879.104,20	27.603.014,24	4.276.089,96	14.976.547,85	12.626.466,39
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00	8.600.000,00	1.900.000,00	3.942.961,51	4.657.038,49
89 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	734.700.584,81	72.482.363,36	807.182.948,17	626.569.311,93	180.613.636,24	280.213.420,12	346.355.891,81

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DONIZETI CAETANO
CONTADOR CRC 1SP130864/O-9

RÉGINA JANAYNA G. PEDROSA
CONTROLE INTERNO

Atos Oficiais

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização da área denominada “**Condomínio Residencial Itapuã**” – com origem na **Matrícula nº 80.404 do CRI de Barueri**, com acesso pela Estrada Jacarandá, Vila Silviana, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 26 de julho de 2021.

Kesley Muriel Alves de Biaggi
Secretária Adjunta de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



DECRETO Nº 5.140, DE 23 DE JULHO DE 2021

“Regulamenta a retomada das atividades presenciais dos estabelecimentos de ensino no Município de Carapicuíba, e dá outras providências”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no País;

Considerando que foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública pelo Governo Estadual de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020;

Considerando que o Decreto Municipal nº 5.111, de 9 de abril de 2021, manteve a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Carapicuíba;

Considerando o disposto na Constituição Federal, que contemplou, em seu art. 6º, a Educação como Direito Social, haja vista que visa garantir aos cidadãos a plenitude do exercício dos direitos fundamentais em condições de igualdade;

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, consubstanciadas no Plano São Paulo, conjuntamente com outras deste Município, visando ações restritivas para minimização dos efeitos do contágio do Coronavírus, o que incluiu o Ensino Híbrido, visando mitigar o prejuízo ao ensino ofertado aos alunos da rede pública do Município de Carapicuíba;

Considerando que o Decreto Estadual nº 65.597, de 26 de março de 2021, reconheceu expressamente como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino;

Considerando os Decretos Estaduais nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, e 65.849, de 6 de julho de 2021, que dispõem sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de Covid-19; e

Considerando que, tanto o Governo Estadual quanto o Municipal, encontram-se em fase avançada da vacinação contra o Coronavírus, estendendo de forma gradual a imunização até o atingimento de toda a população local;

DECRETA:

Art. 1º A Rede Pública Municipal de Ensino de Carapicuíba irá retomar as atividades presenciais, com sistema híbrido de ensino, a partir de 2 de agosto de 2021, observadas as disposições desse Decreto.

§1º A capacidade máxima inicial de recebimento de alunos para atividades presenciais deverá ser de 35% (trinta e cinco por cento) do total da sala de aula, devendo os demais alunos permanecerem em sistema remoto, havendo o revezamento destes.

§2º O percentual estipulado no parágrafo anterior poderá ser readequado gradativamente, por meio de Resolução, Portaria ou outro ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Secretaria Municipal de Saúde.

§3º A Direção de cada Unidade Escolar será responsável pelo escalonamento dos alunos de que tratam os parágrafos anteriores.

§4º Enquanto durar o período de emergência ocasionado pela pandemia do novo Coronavírus, o retorno às aulas presenciais será facultativo, a critério dos pais ou responsáveis, que deverão assinar termo de compromisso responsabilizando-se com a realização de todas as atividades disponibilizadas.

Art. 2º As atividades educacionais remotas continuarão sendo disponibilizadas pela equipe escolar, supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Para retomada das atividades presenciais, os estabelecimentos de ensino deverão cumprir todas as regras constantes dos protocolos sanitários e nas regulamentações expedidas pelo Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Carapicuíba.

§1º A retomada das atividades presenciais abrange, inclusive, a operação de equipamentos como bibliotecas e laboratórios, oferta de atividades esportivas, funcionamento de refeitórios, espaços administrativos, dentre outros, desde que respeitados, no que couber, os protocolos sanitários pertinentes e regulamentações específicas do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

§2º Os protocolos de que trata o “caput” deste artigo estão disponíveis no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

Art. 4º Enquanto durar a medida de quarentena pelo Coronavírus, fica vedada a realização de atividades que possam gerar aglomeração.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação encaminhará os protocolos de retorno das atividades presenciais, caso isto não tenha sido feito até o momento, devendo as Unidades Escolares se adequarem para a reabertura.

Art. 6º As Unidades Escolares particulares/privadas devidamente regularizadas perante a Prefeitura, bem como as da Rede Estadual de Ensino, seguirão os cronogramas, diretrizes e regras estabelecidas pelo Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, conforme determina o artigo 1º do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. As Unidades Escolares deverão observar e fazer cumprir todas as demais normatizações correlatas futuras que vierem a versar sobre o assunto, sejam da esfera federal, estadual e/ou municipal.

Artigo 7º Durante a vigência da medida de quarentena pelo Coronavírus, as aulas e demais atividades presenciais nas unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio localizadas no Município de Carapicuíba, respeitarão os seguintes parâmetros:

I - observância de distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;

II - planejamento das atividades em conformidade com a capacidade física da Unidade Escolar, admitindo-se o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos;

III - monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares à execução deste Decreto, caso entenda necessário.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 23 de julho de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018
CHAMAMENTO 61

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

Atos Oficiais

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
52667	GLAYCE BATISTA GOMES LEITE	486285467	26º

Carapicuíba, 28 de julho de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019 ERRATA DO CHAMAMENTO 36

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a retificação do **CHAMAMENTO 36** do Concurso Público nº. 02/2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

MÉDICO INFECTOLOGISTA UBS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
200621	MARCELO OLIVEIRA SOARES PESSANHA	205644933	3º

LEIA-SE:

MÉDICO INFECTOLOGISTA UBS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
200281	VIVIAN ROLDAN HIRAI	18430510	4º

Carapicuíba, 23 de julho de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019 CHAMAMENTO 37

Os aprovados, do Concurso Público nº. 02/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 às 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO (MEDICINA DO TRABALHO)			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
200288	GABRIEL CLAUDINO DE JESUS CARVALHO	467346045	6º

Carapicuíba, 28 de julho de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

Processo Seletivo – Prefeitura do Município de Carapicuíba.

Convocação 03

O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, convoca os profissionais abaixo aprovados no Processo Seletivo 01/2021, a enviar todos os documentos abaixo relacionados em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data (28/07/2021) para o e-mail prefcarapicuibasp@ciee.org.br.

O não envio dos documentos no prazo informado implicará na perda da vaga.

- RG;
- CPF;
- Declaração de matrícula atualizada, com emissão de até 30 dias.

Convocados;

Curso: Ciências Biológicas	
Nome	
Marcela Silva de Oliveira	

Curso: Ciência Contábeis	
Nome	
Layane de Lima Oliveira	

28/07/2021

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2021 CONVOCAÇÃO 09

Os aprovados, do Processo Seletivo nº. 03/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no período de **29 de julho a 04 de agosto de 2021, das 10:00 às 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela caixa econômica federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (COREN); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
2225	SILVIA ABREU RIBEIRO	544522916	64º
2198	ALESSANDRA RIBEIRO LEOPOLDINO	268054629	65º
2151	KELY GONÇALVES DE SOUZA	448296457	66º
2075	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA ROCHA	225245966	67º
2282	RAIMUNDO DE JESUS SANTANA	35307939X	68º
2390	BRUNO RIBEIRO LUNETTA	290776788	69º
2386	FABIO JANUARIO SOUSA	303956286	70º
2124	ANDRESSA MADER DE SOUSA CINZAS	505922459	71º
2414	MIKAELE MARQUES DOS SANTOS	536546526	72º
2101	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	500517836	73º
2286	BEATRIZ VERDASCA PEREIRA	57250018X	74º
2484	LIVIA RODRIGUES LEITE	502026066	75º
2256	JÚLIA BITTENCOURT DIAS	1434316092	76º
2125	THIELLE BATISTA DOS SANTOS	387225365	77º
2288	FERNANDA BUARQUE DOS SANTOS	523371986	78º
2063	GIOVANNA JERAIGE PEQUINI	383586331	79º

Carapicuíba, 28 de julho de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA (COMGEA)

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º – Este Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Comitê Gestor da Educação Ambiental Municipal de Carapicuíba, doravante denominado COMGEA, instituído pela Portaria nº 870 de 13 de maio de 2021, conforme previsto no Capítulo III da Lei Municipal nº 3.371, de 06 de junho de 2016.

Art. 2º – Cabem ao COMGEA, as decisões, a direção e a coordenação das atividades relacionadas à Política Municipal de Educação Ambiental, na forma prevista em Lei.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º – Ao COMGEA, de caráter consultivo e deliberativo, compete:

I – promover, intermediar e avaliar programas e projetos da área de Educação Ambiental, inclusive o intercâmbio de informações, a supervisão da recepção e do emprego de recursos públicos e privados aplicados em atividades dessa área;

II – implementar e acompanhar o processo de avaliação da Política Municipal de Educação Ambiental em todos os níveis, delegando competências quando necessário;



Atos Oficiais

III – sistematizar e divulgar as diretrizes municipais definidas, garantindo o processo participativo;

IV – estimular e promover parcerias entre instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento de práticas educativas voltadas à sensibilização das questões ambientais;

V – indicar critérios e metodologias qualitativas e quantitativas para o acompanhamento e avaliação de programas e projetos de Educação Ambiental;

VI – levantar, sistematizar e divulgar as fontes de financiamento disponíveis no país e no exterior, para a realização de programas e projetos de Educação Ambiental;

VII – definir e divulgar os critérios para o apoio institucional e alocação de recursos a projetos de Educação Ambiental;

VIII – participar da elaboração, implantação, monitoramento, avaliação e revisão do Programa Municipal de Educação Ambiental;

IX – manifestar-se sobre assuntos correlatos à Política Municipal de Educação Ambiental submetidos à sua apreciação pelas Secretarias Municipais, especialmente a Secretaria de Educação e a Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

X – estabelecer e fazer cumprir o seu Regimento Interno;

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º – O COMGEA será composto por duas vagas para a Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade e duas vagas para a Secretaria da Educação;

§ 1º – Cada representante do COMGEA contará com 01 (um) suplente, representando o mesmo segmento.

§ 2º – O COMGEA é de caráter permanente, sendo os membros componentes indicados ou substituídos pela Secretarias Municipais que respectivamente representam, por Ato Administrativo específico e publicado.

SEÇÃO II – DA ESTRUTURA

Art. 5º – O COMGEA tem a seguinte estrutura:

I – Coordenação;

II – Secretaria Executiva;

III – Plenário.

§ 1º – A Coordenação caberá a um membro, eleito pelo Plenário do Comitê, por um período de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º – A Secretaria Executiva caberá a um membro, eleito pelo Plenário do Comitê, por um período de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º – Poderão ser criadas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho pelo Plenário.

CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º – Ao Coordenador do COMGEA compete:

I – convocar e conduzir as reuniões do Comitê, aprovando a respectiva ordem do dia e promovendo as comunicações correspondentes;

II – ordenar o uso da palavra, de forma a garantir o direito de manifestação dos membros, observada a ordem de inscrição dos mesmos;

III – convidar representantes de órgãos e entidades, públicas ou privadas, com experiência e objeto na área socioeducativa ambiental, para participarem das reuniões, câmaras técnicas e grupos de trabalho;

IV – solicitar aos órgãos da administração direta e indireta, sempre que necessário, apoio de servidores ou agentes públicos, dados, estudos e demais meios para consecução dos objetivos do Comitê;

V – definir a prioridade dos assuntos submetidos à apreciação do Plenário;

VI – indicar substituto, se necessário, para conduzir os trabalhos das reuniões do Comitê;

VII – assinar as deliberações do Comitê e demais atos relativos ao seu cumprimento;

VIII – assinar as atas aprovadas nas reuniões;

IX – zelar pelo cumprimento das disposições deste regimento interno;

X – conduzir o processo de avaliação de cada reunião;

XI – conduzir a transição de Coordenação com o relato do histórico das principais questões trabalhadas no COMGEA;

XII – Representar o Comitê nas suas relações com terceiros, ou indicar representante quando necessário, informando ao Plenário sobre essas representações.

Art. 7º – À Secretaria Executiva compete:

I – agendar e preparar as reuniões do Plenário;

II – preparar a instrução de processos e expedientes que tramitem pelo Comitê;

III – elaborar e disponibilizar as memórias das reuniões do COMGEA;

IV – elaborar relatórios de atividades;

V – organizar, guardar e manter disponível toda a documentação pertinente ao COMGEA;

VI – assegurar o funcionamento do Comitê, das câmaras técnicas e dos grupos de trabalho, proporcionando-lhes apoio administrativo;

VII – secretariar e assessorar as reuniões do COMGEA e do coordenador;

VIII – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do COMGEA e das câmaras técnicas;

IX – disponibilizar informações sobre o COMGEA;

X – providenciar o encaminhamento das deliberações do Comitê, bem como as devidas publicações;

XI – assessorar o coordenador nas questões de sua atribuição;

XII – registrar em ata a posse dos membros, controlando a frequência dos mesmos nas reuniões;

XIII – propor, juntamente com o coordenador, o calendário anual e a agenda das reuniões, a serem aprovados pelo Plenário do COMGEA;

XIV – cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste regimento interno e os encargos que lhe forem atribuídos pelo COMGEA;

Art. 8º – Ao Plenário compete:

I – participar das discussões para deliberações dos assuntos submetidos ao Plenário;

II – a faculdade de solicitar vista de matéria não deliberada, conforme prazo fixado pelo coordenador, devendo, necessariamente, submeter a respectiva matéria à deliberação do Plenário, na reunião ordinária subsequente, salvo prazo diferenciado estabelecido em Plenário;

III – criar ou extinguir câmaras técnicas ou grupos de trabalho;

IV – integrar os grupos de trabalho ou indicar representantes de sua instituição para compor câmaras técnicas;

V – apresentar informações sobre atividades realizadas pelos órgãos que representam, desde que relacionadas aos estudos e trabalhos vinculados à finalidade e aos objetivos do COMGEA;

VI – propor matérias para deliberação do Plenário, assim como diretrizes metodológicas adotadas à implementação da Política Municipal de Educação Ambiental;

VII – propor o convite de autoridades, técnicos e profissionais que possam colaborar e participar das reuniões do COMGEA;

VIII – apresentar propostas para o planejamento e execução de trabalhos;

IX – elaborar pareceres, relatórios técnicos ou de acompanhamento e avaliação, referentes à implantação da Política Municipal de Educação Ambiental;

X – discutir e aprovar as atas das reuniões;

XI – articular-se com colegiados territoriais, locais ou regionais, assim como com as municipalidades em razão de assuntos relacionados às atividades do COMGEA, contribuindo com o fortalecimento da gestão ambiental nos municípios;

XII – propor diretrizes metodológicas a serem adotadas na elaboração, monitoramento e avaliação do Programa Municipal de Educação Ambiental;

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

SEÇÃO I – DAS REUNIÕES

Art. 9º – O COMGEA deverá se reunir em caráter ordinário a cada trimestre, podendo, em caráter extraordinário, ser convocada pela Coordenação, quando necessário, ou por requerimento de um de seus membros.

§ 1º – A convocação de reunião ordinária será feita com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, ao passo que as reuniões extraordinárias serão convocadas com pelo menos 07 (sete) dias anteriores à data prevista.

§ 2º – Poderão ser utilizadas ferramentas de webconferência para participação dos membros do COMGEA nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 10º – A convocação das reuniões, ordinárias ou extraordinárias, será realizada por mensagem encaminhada por meio eletrônico, destinada a cada membro do COMGEA, informando a data, local, endereço e horário da reunião, acompanhada dos documentos a serem submetidos à discussão e deliberação.

Parágrafo único – Do expediente de convocação deverá constar:

I – pauta da reunião, com indicação dos temas a serem analisados em sessão;

Atos Oficiais

II – ata da reunião anterior;

III – minutas de documentos submetidas à discussão pelo Plenário, quando houver;

IV – relação de instituições eventualmente convidadas, informando-se os temas abordados na sessão, quando houver.

SEÇÃO II – QUÓRUM

Art. 11º – O Comitê se reunirá em sessão pública, com a presença absoluta dos seus membros, nomeados na 1ª convocação, ou, na ausência desse quórum, com um mínimo de 1/2 (metade) dos representantes de cada secretaria municipal, nomeados na 2ª convocação, decorridos 30 (trinta) minutos.

§ 1º – As reuniões ordinárias e extraordinárias do COMGEA serão presididas pela Coordenação, ou no caso de ausências ou impedimentos por qualquer membro da Comitê indicado pelo coordenador.

§ 2º – Quando não for atingido o quórum estabelecido, aos membros presentes é facultada a discussão e apresentação de propostas relacionadas na pauta, no entanto as decisões decorrentes das discussões na reunião deverão ser tomadas na reunião subsequente.

SEÇÃO III – DAS TOMADAS DE DECISÃO

Art. 12º – A tomada de decisão será realizada por meio de votação por maioria simples e os encaminhamentos estabelecidos a partir das pautas que serão objeto de discussão do Plenário do COMGEA.

§ 1º – O exercício do voto é privativo dos membros titulares e suplentes.

§ 2º – Cada membro titular ou suplente terá direito a voz, mas será contabilizado um voto para cada vaga.

§ 3º – Em caso de empate nas deliberações ou decisões, o coordenador presente na sessão exercerá o direito do voto de desempate.

SEÇÃO IV – DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 13º – Quando houver duas faltas consecutivas, sem justificativa, o Coordenador deverá solicitar esclarecimento, indicando a possibilidade de novo representante para a instituição.

SEÇÃO V – DO FUNCIONAMENTO DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 14º – As câmaras técnicas, criadas por deliberação do Plenário, serão constituídas por membros titulares ou suplentes do COMGEA e/ou por representantes indicados formalmente junto à Secretaria Executiva, os quais terão direito a voz e a voto, para exercer suas competências atribuídas por deliberação do COMGEA.

Art. 15º – Na composição das câmaras técnicas deverão ser considerados os seguintes aspectos:

I – a participação dos diferentes segmentos;

II – a natureza técnica do assunto de sua competência;

III – finalidade das instituições ou setores representados;

IV – a formação técnica ou notória da atuação dos seus membros na área da matéria;

Art. 16º – Compete às câmaras técnicas, observadas as respectivas atribuições previstas no ato de sua criação:

I – elaborar e encaminhar ao Plenário, por meio da Secretaria Executiva, propostas relacionadas ao tema da câmara técnica e suas respectivas atribuições;

II – propor elaboração de diretrizes ou normas observada a legislação vigente;

III – emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada;

IV – relatar e submeter à aprovação do Plenário, assuntos a ele pertinentes;

V – convidar especialistas ou solicitar à Secretaria Executiva do Comitê apoio para assessorá-las em assuntos de sua competência;

VI – propor a realização de reuniões conjuntas com outras Câmaras Técnicas do Comitê.

Art. 17º – As reuniões das câmaras técnicas deverão ser realizadas com, pelo menos, a metade de seus membros.

§ 1º – As reuniões das câmaras técnicas serão convocadas pelas respectivas coordenações em articulação com a Secretaria Executiva do COMGEA, acompanhada dos documentos a serem submetidos à apreciação.

§ 2º – A convocação ordinária será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias e a extraordinária com 07 (sete) dias de antecedência.

§ 3º – Serão redigidas atas das reuniões das câmaras técnicas.

§ 4º – As câmaras técnicas serão regidas pelo disposto neste regimento interno, ressalvadas suas competências específicas previstas no ato de criação.

Art. 18º – As decisões das câmaras técnicas serão tomadas por consenso ou pela votação da maioria dos membros presentes, incluindo o coordenador, a quem cabe o voto de qualidade.

Art. 19º – A extinção de câmara técnica, que deve ser operada por deliberação, será aprovada pelo Plenário do COMGEA, mediante proposta fundamentada.

SEÇÃO VI – DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 20º – O Plenário do COMGEA poderá criar, em articulação com a Secretaria Executiva e a Coordenação, grupos de trabalho com o objetivo de analisar, estudar e apresentar propostas sobre matérias específicas a serem tratadas pelo COMGEA.

§ 1º – Os grupos de trabalho terão seus componentes, coordenador do grupo, cronograma e data de encerramento estabelecidos pelo COMGEA no ato de sua criação.

§ 2º – Os componentes do grupo de trabalho poderão ser escolhidos entre os membros do COMGEA, seus representantes, especialistas e interessados na matéria em discussão.

§ 3º – O coordenador do grupo de trabalho deverá ser membro do COMGEA e escolhido entre seus pares.

§ 4º – As reuniões dos grupos de trabalho serão redigidas em atas, a serem encaminhadas para a Secretaria Executiva.

§ 5º – Compete ao coordenador do grupo de trabalho:

a) informar à Secretaria Executiva do COMGEA as matérias que constarão na pauta das reuniões, bem como as datas e convocações para os encontros;

b) conduzir a reunião, elaborar, submeter e apresentar a ordem da pauta, orientar a lavratura da ata das matérias discutidas e acompanhar os encaminhamentos deliberados.

SEÇÃO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º – A função de membro do COMGEA não será remunerada, sendo considerado serviço de natureza relevante ao Município.

Art. 22º – Caberá à Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade e à Secretaria da Educação, na qualidade de órgãos coordenadores da Política Municipal de Educação Ambiental, de forma paritária, prover suporte administrativo, financeiro e operacional ao COMGEA, podendo contar com o apoio dos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 23º – A alteração deste Regimento poderá ser proposta a qualquer momento, mediante aprovação por maioria dos membros e em sessão plenária convocada com esta finalidade.

Art. 24º – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.292, DE 19 DE JULHO DE 2021

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 1º da Portaria 498, de 01 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 859, de 13 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como Gestores Responsáveis Técnicos junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios os seguintes servidores:

I - Diogens Godoi da Silva, Engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 46.787.803-1, inscrito no CPF sob o nº 379.794.378-45, inscrito no CREA sob o nº 5069838630;

II - Felipe Sousa Pinheiro, Engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 41.861.853-7, inscrito no CPF sob o nº 399.015.498-25, inscrito no CREA sob o nº 5070185958;

III - Espedito Francisco Vieira, Engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 46.835.301-X, inscrito no CPF sob o nº 326.892.918-13, inscrito no CREA sob o nº 50697145525;

IV - Jéssica dos Santos Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 49.419.172-7, inscrita no CPF sob o nº 409.974.658-59, inscrita no CREA sob o nº 5070054590.”

Art. 2º Os demais membros constantes das referidas Portarias, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuibasp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve** Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
1315	MIRELA FRANCIELE MACHADO LEMOS	45.623.698-3	470.222.838-26	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	01/07/2021
1316	GILDETE MAGDA LOPES	23.429.789-X	143.699.028-94	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	01/07/2021



Atos Oficiais

1317	JARDIMIRO MENDES ALVES	36.131.242-8	287.315.198-65	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	02/07/2021
1318	RAFAEL SALVADOR DA SILVA	48.532.477-5	410.981.778-19	VIGIA	02/07/2021
1319	RODRIGO REZENDE DE OLIVEIRA	37.693.052-4	409.610.828-60	ENGENHEIRO AMBIENTAL	05/07/2021
1320	GUSTAVO ZANETTI	57.948.063-X	509.200.328-69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/07/2021
1321	MARIA EDUARDA LOBATO AMORIM	52.671.567-4	488.401.988-14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/07/2021
1322	CRISTIANE MACHADO SILVA	40.846.682-0	345.400.268-01	VIGIA	15/07/2021
1323	OSVALDINA LUCAS DE OLIVEIRA	45.377.773-9	003.234.796-00	VIGIA	15/07/2021
1324	ELAINE CRISTINA DA SILVA	29908221-0	263.260.548-26	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	15/07/2021
1325	LUCAS NUNES PIMENTEL DE SOUSA	58.951.778-8	487.169.838-66	VIGIA	15/07/2021
1326	MARIA DO AMPARO LOPES RIBEIRO	2001688	932.715.493-20	ENFERMEIRO PSF	15/07/2021
1327	GUILHERME CASTRO TELES AMARAL	56.090487-3	500.311.848-12	VIGIA	20/07/2021
1328	NATAN DANIEL DEL DUQUE LIMA	46.369.794-7	381.902.808-05	VIGIA	20/07/2021

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 1329, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) HELENICE A DO CARMO SILVA, matrícula 2843, admitido (a) em 01/11/1988, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 02/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1330, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) NADIR APARECIDA FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 4205, admitido (a) em 25/04/1990, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir de 01/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1331, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) LUCIMARA TAMASO PAVANI AGOSTINI, matrícula 6729, admitido (a) em 28/02/1992, ocupante do cargo de **DENTISTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2005/2010, a partir de 04/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1332, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 38 (trinta e oito) dias ao (a) servidor (a) SIMONE JULIANI MARTELLO, matrícula 6803, admitido (a) em 01/04/1992, ocupante do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**, referente ao período aquisitivo 2002/2007, a

partir de 30/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1333, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) LUCIA FATIMA SOUZA DE GOIS, matrícula 7263, admitido (a) em 01/06/1992, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM ***, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 02/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1334, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) ANA RIBEIRO PINTO PIEDADE, matrícula 7597, admitido (a) em 02/07/1992, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 02/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1335, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) BERENICE JESUS ANTONIO, matrícula 8464, admitido (a) em 29/07/1993, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2003/2008, a partir de 02/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1336, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) MARILENA FERREIRA SCHABIUK, matrícula 10830, admitido (a) em 26/09/1995, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir de 02/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1337, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) EUNICE ALVES FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 11143, admitido (a) em 12/02/1996, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM ***, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 02/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1338, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) JOSIANE GONCALVES LOPES, matrícula 11301, admitido (a) em 25/03/1996, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2001/2006, a partir de 02/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1339, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) MARCOS ROGERIO MOTTA PEDRO, matrícula 13045, admitido (a) em 9/9/1997, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 05/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1340, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao (a) servidor (a) SOLANGE APARECIDA LEITE BERTO, matrícula 20459, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir de 02/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1341, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) SOLANGE APARECIDA LEITE BERTO, matrícula 20459, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 01/10/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1342, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) ROSANGELA DE LIMA, matrícula 20864, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 02/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1343, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao (a) servidor (a) MADALENA MALAGUTTI DE OLIVEIRA, matrícula 21075, admitido (a) em 20/02/2006, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 02/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1344, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) CRISTIANE DE MORAES ARAGONI, matrícula 22904, admitido (a) em 20/02/2008, ocupante do cargo de **FONOAUDIOLOGO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 02/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1345, DE 28 DE JULHO

DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) ANALI CARLOS DOS SANTOS, matrícula 36119, admitido (a) em 19/01/2012, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 03/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1346, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 36229, admitido (a) em 20/01/2012, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 09/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1347, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) LUIS FERREIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula 36828, admitido (a) em 01/03/2012, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 02/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1348, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) JOSE CARLOS FACHINA, matrícula 38165, admitido (a) em 25/10/2012, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 02/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1349, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) ALEXANDRE VAZ DA SILVA, matrícula 38444, admitido (a) em 19/12/2012, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1350, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao (a) servidor (a) ALEX LIMA ALMEIDA, matrícula 38479, admitido (a) em 21/12/2012, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, referente ao período aquisitivo 2012/2018, a partir de 06/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1351, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO DE MORAES, matrícula 38625, admitido (a) em 10/01/2013, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 13/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1352, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao (a) servidor (a) ELVIA MARQUES SANTOS, matrícula 38775, admitido (a) em 17/01/2013, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 12/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1353, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) DIRCE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 39132, admitido (a) em

Atos Oficiais

21/01/2013, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1354, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) RAIMUNDO DE SOUSA MELO, matrícula **39144**, admitido (a) em **21/01/2013**, ocupante do cargo de **ARTIFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS**, referente ao período aquisitivo **2018/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1355, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) ROSELI APARECIDA BRASILINA LEANDRO, matrícula **39296**, admitido (a) em **23/01/2013**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1356, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) ANA PAULA DA SILVEIRA DE ARAUJO, matrícula **39539**, admitido (a) em **28/01/2013**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **11/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1357, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula **39662**, admitido (a) em **30/01/2013**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **05/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1358, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) IONE JESONITA CASSAMASSIMO DA SILVA, matrícula **39856**, admitido (a) em **06/02/2013**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1359, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) RENATA RODRIGUES LIMA, matrícula **39870**, admitido (a) em **06/02/2013**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **03/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1360, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) ARIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula **39934**, admitido (a) em **08/02/2013**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1361, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) IONE LOPES CASTRIOTO, matrícula **40032**, admitido (a) em **14/02/2013**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo

2013/2018, a partir de **01/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1362, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) ISRAEL JANEIRO SEVERO, matrícula **40333**, admitido (a) em **01/03/2013**, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1363, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) ELIANA DOS SANTOS SOARES SANTANA, matrícula **40343**, admitido (a) em **04/03/2013**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **06/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1364, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) SANDRA REGINA DE SOUZA LIMA, matrícula **40453**, admitido (a) em **05/03/2013**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1365, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) BRUNO PINHA GUARNIERI, matrícula **41204**, admitido (a) em **08/04/2013**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1366, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) JOAO PEIXOTO DO REGO, matrícula **41212**, admitido (a) em **08/04/2013**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1367, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) CINTIA SOUZA RODRIGUES, matrícula **41233**, admitido (a) em **09/04/2013**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1368, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) CINTIA DA SILVA MILOCHI, matrícula **41581**, admitido (a) em **25/04/2013**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1369, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) DAYANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula **41652**, admitido (a) em **29/04/2013**, ocupante do cargo de **BIOMEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1370, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) MERCIA ALVES SIQUEIRA DA SILVA, matrícula **41718**, admitido (a) em **07/05/2013**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1371, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DIAS FERNANDES, matrícula **42004**, admitido (a) em **06/06/2013**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1372, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) SILANDIA GALDINO DA COSTA, matrícula **42051**, admitido (a) em **07/06/2013**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1373, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) ISABEL CAROLINA GIANINI BURATTO, matrícula **42397**, admitido (a) em **23/07/2013**, ocupante do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **05/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1374, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) MARTA SIMOES DE FREITAS FARIAS, matrícula **42804**, admitido (a) em **12/11/2013**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1375, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) MARILENE BATISTA FERREIRA DA SILVA, matrícula **42851**, admitido (a) em **21/11/2013**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **01/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1376, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) DAISY TADEU DE OLIVEIRA, matrícula **42807**, admitido (a) em **03/12/2013**, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1377, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) FRANCISCA SUZANE DA SILVA FRANCA, matrícula **42824**, admitido (a) em **10/12/2013**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1378, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) SILMARA DOS SANTOS SOUZA, matrícula **42826**, admitido (a) em

10/12/2013, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1379, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) JANAINA APARECIDA SOARES DA SILVA, matrícula **43175**, admitido (a) em **10/01/2014**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1380, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) MARIA DE CASSIA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula **43282**, admitido (a) em **22/01/2014**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **03/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1381, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) MARIA ROSIMEIRE BARBOSA DE SOUSA, matrícula **44078**, admitido (a) em **28/03/2014**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1382, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) ALTAMIR MARTINS DA SILVA, matrícula **44488**, admitido (a) em **06/05/2014**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **01/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1383, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) EMILIA AJIMA, matrícula **45046**, admitido (a) em **21/08/2014**, ocupante do cargo de **DENTISTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1384, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao (a) servidor (a) LOIANE FRANCA DE OLIVEIRA, matrícula **45135**, admitido (a) em **12/09/2014**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO BASICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1385, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) CRIS DE JESUS VIEIRA PESSOA, matrícula **45235**, admitido (a) em **24/09/2014**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **02/08/2021**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1386, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) SIMONE LYZ PIRES MARCILIO GUERRERO, matrícula **45253**, admitido (a) em **26/09/2014**, ocupante do cargo de **DENTISTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período



Atos Oficiais

aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1387, DE 28 DE JULHO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) GIDEONE ANDRADE DE ALMEIDA, matrícula 45256, admitido (a) em 10/01/2014, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 02/08/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1388, DE 28 DE JULHO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) SONIA APARECIDA PEREIRA, matrícula 3336, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 23 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 1389, DE 28 DE JULHO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) JULIANA SUDO FRAUCHES SERRANO, matrícula 49636, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, lotado(a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 22 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 1390, DE 28 DE JULHO DE 2021 EXONERAR o (a) Senhor (a) PATRICIA DE SOUZA LEMOS, matrícula 51140, do cargo de CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA, lotado(a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 1391, DE 28 DE JULHO DE 2021 DETERMINAR a pena de SUSPENSÃO DE 5 (Cinco) DIAS da servidora IVANA DIAS BRANDÃO, Matrícula 43.373, conforme Processo Administrativo nº 33937/2018.

Carapicuíba, 28 de julho de 2021.

Assunto: Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasuras.

- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0109;
- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0110;
- ❖ TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA Nº 0001.

Dra Fabiane Pereira
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA MR LTDA

CNPJ: 33.765.149/0001-10

Endereço: ESTRADA EGILIO VITORELO, 1.066 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA Nº026 – Série C em 23/07/2021.

PESSOA FÍSICA: NELI VIEIRA DOS SANTOS

Endereço: RUA VITÓRIA, 62 – APARTAMENTO 09 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0143– Série C em 14/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121– Série C em 19/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 147– Série C em 19/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 114– Série C em 19/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 111– Série C em 21/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 115– Série C em 19/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 145– Série C em 19/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 083– Série C em 19/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 144– Série C em 19/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122– Série C em 19/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 123– Série C em 19/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 146– Série C em 19/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – APREENÇÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS - Nº 0113– Série C em 22/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 0131– Série C em 19/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS- Nº 077– Série C em 19/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA- Nº 078– Série C em 21/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132– Série C em 21/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS

CNPJ: 10.324.255/0001-63

Atos Oficiais

Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150- CARAPICUIBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO N° 135- Série C em 21/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS
CNPJ: 10.324.255/0001-63
Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150- CARAPICUIBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária

informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO N° 134- Série C em 21/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS
CNPJ: 10.324.255/0001-63
Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150- CARAPICUIBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO N° 133- Série C em 21/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS
CNPJ: 10.324.255/0001-63
Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150- CARAPICUIBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DO TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA N° 0002- Série C em 23/07/2021.

Razão Social: HENRIQUE CEZAR CALEGARI DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ALIMENTOS NUTRICÊUTICOS
CNPJ: 10.324.255/0001-63
Endereço: RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 150- CARAPICUIBA
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO- N° 0112- Série C em 21/07/2021.

Dra Fabiane Pereira
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária



CIDADE DE CARAPICUÍBA

Aulas presenciais retornam dia 2 de agosto em Carapicuíba

A Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Educação, informa que as aulas presenciais na rede municipal de ensino (creche, pré-escola e ensino fundamental I) retornarão dia 2 de agosto. Inicialmente, poderão comparecer 35% dos alunos e a volta acontecerá de maneira gradativa. Nesta semana, os estudantes ainda estarão com ensino remoto.

A entrega dos materiais escolares e uniformes acontecerá na primeira semana da aula presencial. As crianças também receberão nos kits quatro máscaras reutilizáveis para serem usadas durante o período escolar. Os profissionais da educação estão devidamente orientados a cumprirem os protoco-



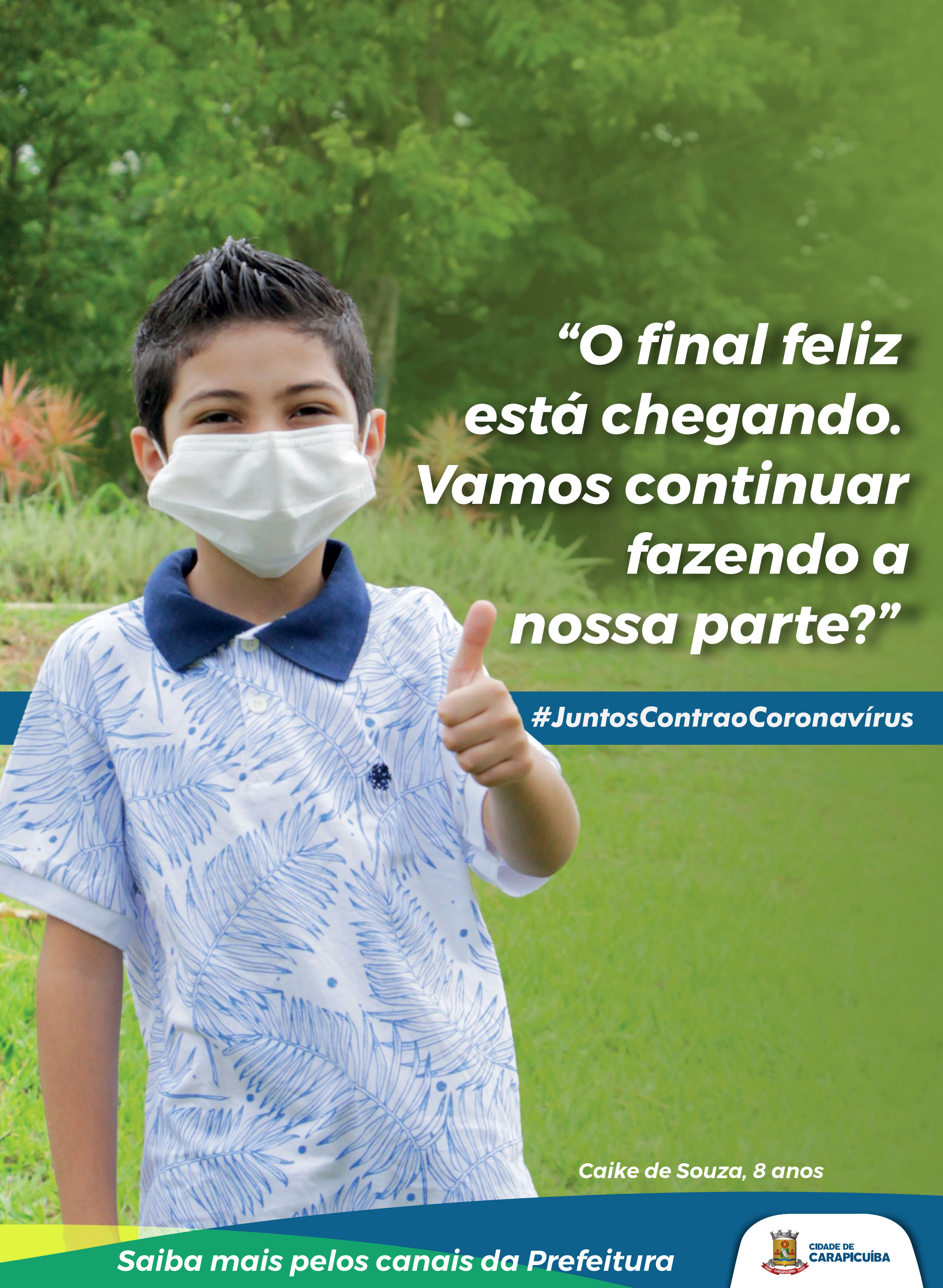
los sanitários e auxiliar as crianças a se manterem seguras e protegidas. Todos os professores e profissionais da educação estão imunizados.

As escolas foram preparadas com a identificação das carteiras e distanciamento de 1 metro. Estará à disposição álcool gel, álcool líquido, sabonete lí-

quido, termômetro e tapete sanitizante. A Vigilância Sanitária visitou todas as escolas para verificar os protocolos sanitários de prevenção ao coronavírus.

Fique atento

Pessoas que sejam pacientes oncológicos, transplantados (órgãos sólidos e medula óssea), imunossuprimidos, doenças reumáticas e pacientes com HIV apresentem uma prescrição médica autorizando receberem a vacina. É importante conversar com o médico antes de comparecer no local de vacinação.



**“O final feliz
está chegando.
Vamos continuar
fazendo a
nossa parte?”**

#JuntosContraoCoronavírus

Caíke de Souza, 8 anos

Saiba mais pelos canais da Prefeitura



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**